COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

DAPAGLIFLOZINA

Diabetes Mellitus Tipo 2

Portaria SCTIE/MS nº 54, de 11 de novembro de 2020 (Protocolo na íntegra)

Informações gerais

Dosagem / Apresentação: 10 mg (POR COMPRIMIDO)

CID contemplados: E11.2, E11.3, E11.4, E11.5, E11.6, E11.7, E11.8, E11.9

Quantidade máxima mensal:

- Para dispensação: 31 comprimidos

- Para faturamento (SIGTAP): 31 comprimidos

Grupo de financiamento: 2 - Aquisições pelo Estado de São Paulo

Observações:

Conservar em temperatura ambiente (15°C a 30°);

Idade mínima: 65 anos e doença cardiovascular estabelecida que não responderam ao tratamento otimizado com metformina e sulfonilureia.- Portaria nº 75, de 26 de janeiro de 2021.

Documentos necessários para solicitação do medicamento

1^a Solicitação

 Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.

ATENÇÃO: O LME terá 90 (noventa) dias de validade para solicitação do medicamento, a partir da data de seu preenchimento pelo médico solicitante.

2. Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.

DAPAGLIFLOZINA - DIABETES MELLITUS TIPO 2 (Atualizado em 13/12/2022)



COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

- 3. Cópia de documentos pessoais do paciente
 - Documento de identidade e CPF;
 - Comprovante de residência com CEP;
 - Cartão Nacional de Saúde (CNS).
- 4. Cópia dos exames:
 - Laudo/relatório médico contendo as seguintes informações: idade do paciente, presença de comorbidades e resposta aos tratamentos prévios.
 - Glicemia de Jejum
 - HbA1c
 - A critério médico do prescritor:
 - Perfil lipídico;
 - Creatinina sérica,
 - Proteinúria;
 - Fundoscopia.
- 5. ATENÇÃO: Não é necessário apresentar Termo de Esclarecimento e Responsabilidade.

Renovação da Continuidade

- Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica original, preenchido de forma completa e legível pelo médico assistente do paciente, não sendo obrigatório ser médico endocrinologista (semestralmente).
 ATENÇÃO: O LME terá 90 (noventa) dias de validade para solicitação do medicamento, a partir da data de
 - seu preenchimento pelo médico solicitante.
- 2. Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico assistente do paciente, não sendo obrigatório ser médico endocrinologista (semestralmente).
- 3. Cópia dos exames:
 - Glicemia em jejum (semestralmente);
 - Dosagem de HbA1C (semestralmente).
 - A critério médico do prescritor:
 - Perfil lipídico;
 - Creatinina sérica,
 - Proteinúria;
 - Fundoscopia.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

De posse dos documentos mencionados, o paciente ou seu representante deve dirigir-se a um dos <u>locais de</u> <u>dispensação de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Estado de São Paulo</u> para entrega dos documentos e dispensação do medicamento.

Caso não possa comparecer pessoalmente, o paciente poderá designar representantes para a retirada do medicamento na unidade responsável.

Para o cadastro de representantes, serão exigidos os seguintes documentos:

- I <u>Declaração autorizadora</u>;
- II Cópia de documentos pessoais do representante: documento de identidade e comprovante de endereço com CEP;
- II Número de telefone do representante.

